



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/07/2022

**EDITAL Nº 81/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48

DOCUMENTO SEI Nº 1663507

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 316/2022/REIT - DGP (SEI nº 1663443) RESOLVE: **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.**

**1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS****1.1. Das Vagas**

Processo	Classe	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade	
23243.006059/2022-78	C	Assistente de Alunos	961148	Criada por Lei	Campus Guajará-Mirim	Houve a desistência do candidato I reservadas para os candidatos negros. nº 1647994), tornou-se sem efeito sua vaga, respeitando os critérios de classif
23243.009353/2022-31	D	Assistente em Administração	0153071	Posse em outro Cargo não acumulável	Campus Guajará-Mirim	Nova demanda de nomeação.

**2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO****2.1. Relação de Candidatos Convocados****QUADRO I – ASSISTENTE DE ALUNOS**

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente de Aluno	C	1	6º	AC	PATRICIA CORRÊA POMPEU

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

**QUADRO II – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente em Administração	D	1º	20º	AC	LUANA FERREIRA DA SILVA

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

2.2. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, o(s) candidato(s) relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção de Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <[dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br)>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.

3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.

3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1663507** e o código CRC **719503B7**.

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 81/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2022  
TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº 1663525 E 1663525)**